



501  
502

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 2018.1.16808.1.0 – Vol. I e Outros**  
**CONTRATO Nº. 08/2020-RUSP**

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A EMPRESA SAMUEL PADOVAM - ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA PARA A REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E DEMAIS UNIDADES/ÓRGÃOS VINCULADOS, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DESINSTALAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO CONTRATO.**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da Reitoria da Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 63.025.530/0001-04, localizada na Rua da Reitoria, 374 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05508-220, neste ato representado por seu Coordenador de Administração, Prof. Dr. **JOÃO MAURÍCIO GAMA BOAVENTURA**, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 6.561 de 16.06.2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SAMUEL PADOVAM - ME**, CNPJ nº 05.808.628/0001-31 sediada à Rua das Castanheiras, 200 – Galpão 17 – sala 3 – Jardim São Pedro – Hortolândia – SP – CEP 13187-065, representada na forma de seu estatuto social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 08/2020-RUSP, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/1993 e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

- 1.1.1. O **Acréscimo** de 19 (dezenove) purificadores de água ao objeto ora contratado.
- 1.1.2. O **Remanejamento** de 02 (dois) purificadores de água do INOVA USP para a Clínica Odontológica da Superintendência de Saúde;
- 1.1.3. O **Remanejamento** de 01 (um) purificador de água do Auditório Camargo Guarnieri para a Agência USP de Inovação.



502  
503

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1.2. As alterações do objeto contratual na forma indicada no subitem 1.1., considerando os aditivos anteriores, totalizam um acréscimo de 20,00% (vinte por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.
- 1.3. A partir de 01/02/2022, passa a vigorar o “Anexo I – Descrição do Objeto” anexo ao presente Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS**

- 2.1 O valor inicial atualizado do contrato, na base mensal, é de **R\$ 4.237,95 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)**. – Ref. Jan/2021
- 2.2 Em razão do acréscimo, objeto deste termo de aditamento, o valor do contrato na base mensal passa a ser de **R\$ 5.085,54 (cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)** – Ref. Jan/2021.
- 2.3 O valor total atualizado do contrato para o período de vigência do ajuste (de 20/02/2021 a 19/02/2022) é de **R\$ 51.392,21 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)** – Ref. Jan/2021.
- 2.4. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.19 – Fonte de Recursos: Receita e/ou Tesouro, do orçamento da **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

**2.021 – R\$ 43.933,41**

**2.022 – R\$ 7.458,80**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Pagamento 3ª Fase:** A partir de 01/02/2022 será implantada a 3ª Fase e os pagamentos seguirão o descrito no **subitem 8.1 do Contrato**, com **19 aparelhos purificadores de água**, locados e devidamente instalados, que somados aos 95 aparelhos compreendidos na 1ª Fase e na 2ª Fase, perfazem a quantidade total de **114 aparelhos**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

503  
504

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 01.02.2022.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

  
**PROF. DR. JOÃO MAURÍCIO GAMA BOAVENTURA**  
**P/ CONTRATANTE**

**SAMUEL PADOVAM:17893102888**

Assinado de forma digital por SAMUEL  
PADOVAM:17893102888  
Dados: 2022.01.31 15:20:39 -03'00'

**SAMUEL PADOVAM**  
**P/ CONTRATADA**



504  
505

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Constitui o objeto deste contrato a **Prestação de Serviços de Locação de Aparelhos Purificadores de Água para a Reitoria da Universidade de São Paulo e demais Unidades/Órgãos vinculados, contemplando instalação, manutenção preventiva, corretiva e desinstalação ao encerramento do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.**

**1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

| QTDE | UNIDADE | Quantidade de aparelhos Locados | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|---------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Serviço | 114                             | <p>Prestação de serviços de locação de aparelhos purificadores de água para a Reitoria da Universidade de São Paulo e demais Unidades/Órgãos vinculados, contemplando a instalação em 03 fases, manutenção preventiva, corretiva e desinstalação no encerramento do contrato:</p> <p>1º fase – locação de 36 aparelhos com início imediato.</p> <p>2ª fase - locação de 59 aparelhos a partir de 11/04/2020.</p> <p>3ª fase - locação de 19 aparelhos e remanejamento de 03 aparelhos – a partir de 01/02/2022.</p> |

**1.2. INSTALAÇÃO DOS APARELHOS**

**1.2.1 DA INSTALAÇÃO**

A **CONTRATADA** deverá efetuar a instalação dos aparelhos purificadores de água, conforme o item 5. - **Relação dos locais de instalação dos aparelhos purificadores de água**, deste anexo, em prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de entrega do cronograma elaborado em conjunto com a **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.



303  
506

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**1.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS APARELHOS**

1.3.1. Os purificadores de água devem cumprir os seguintes requisitos:

1.3.1.1. Serem do tipo: aparelhos elétricos (110 V e 220 V), conforme o **item 5 - Relação dos locais de instalação dos aparelhos purificadores de água** – deste anexo, **com** refrigeração da água e **com** melhoria da qualidade da água.

1.3.1.2. Serem novos, sem uso e certificados por órgãos credenciados pelo **INMETRO**, comprovado pela apresentação do selo de Desempenho e eficiência em melhoria da qualidade da água deste instituto de forma clara e facilmente visualizado.

1.3.1.2.1. Caso a Administração julgue necessária a comprovação de que os aparelhos são novos e sem uso, a **CONTRATADA** deverá apresentar documentação que ateste esta condição.

1.3.1.3. Atender às **PORTARIAS INMETRO N.ºs: 344/2014, 394/2014, 77/2016 e 92/2017** (e suas alterações posteriores, se existentes) no que couber a este tipo de aparelho, sendo que, quanto à **Eficiência de Retenção de Partículas da Norma ABNT 16098/2012**, deverão ter pelo menos **classificação CLASSE C** ou seja, serão aceitos somente aparelhos com classificação **C, B e A**.

**NOTA:** Os demais itens relacionados pelas Portarias acima citadas, **no que couber**, deverão estar de acordo com o prescrito para o tipo de aparelho solicitado no subitem 1.3.1.1.

1.3.1.4. Deverão ser para fixação em parede ou incluir suporte para fixação.

1.3.1.5. Devem fornecer água purificada por filtro, à temperatura ambiente (natural) e gelada - a temperatura da água gelada deve ser igual ou inferior a 10 Graus Celsius.

1.3.1.6. Devem ter conexão direta à rede hidráulica, sem necessidade de reabastecimento manual e com a instalação de dispositivo que regule a pressão, se necessário, sem custo adicional para a **CONTRATANTE**.

1.3.1.7. Devem possuir filtragem que retenha as impurezas da água, assim como areia, barro, ferrugem, sedimentos diversos e materiais particulados finos.



506  
507

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

1.3.1.8. Devem ter bica de alta vazão, com meios para liberação de água que permita servir em copo ou garrafa.

1.3.1.9. Devem ter cuba retentora de gotas removível ou dispositivo que permita sua drenagem.

1.3.1.10. Pressão mínima de rede: 2 m.c.a. (metros de coluna de água)

## **2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

2.1. A **CONTRATADA** deverá executar manutenção preventiva **semestral** nos aparelhos, ou conforme previsto pelo fabricante do aparelho, o que ocorrer primeiro, incluindo a mão de obra necessária e a **substituição de peças**, de forma a mantê-los em perfeito estado de funcionamento e perfeitas condições de segurança, executando:

- Verificação geral de funcionamento dos aparelhos;
- Troca do filtro na manutenção semestral em questão ou conforme previsto pelo fabricante do aparelho (o que ocorrer primeiro). A **CONTRATADA** deve manter este controle em seus registros, poderá a **CONTRATANTE** solicitar tais registros a qualquer tempo;
- Troca das torneiras, conexões, niples e mangueiras internas, quando necessário;
- Limpeza interna;
- Limpeza externa superficial;
- Todo e qualquer procedimento necessário ao bom funcionamento dos aparelhos, conforme normas estabelecidas pelo fabricante.

2.2. O prazo para a primeira manutenção será contado a partir da efetiva instalação de todos os aparelhos purificadores de água realizada em cada uma das fases.

## **3. MANUTENÇÃO CORRETIVA**

3.1 A **CONTRATADA** deverá realizar serviços de **manutenção corretiva**, em **1 (um) dia útil** após o chamado, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido da **CONTRATANTE**, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias, até a completa solução do problema que deu origem ao chamado registrado.

3.1.1. As visitas corretivas, desencadeadas por solicitação da **CONTRATANTE**, não poderão, ao mesmo tempo, ser classificadas como visitas preventivas, que deverão obrigatoriamente, ocorrer em ocasiões distintas.



507  
508

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2. Os aparelhos que apresentarem defeito deverão ser consertados no local. Na impossibilidade disto acontecer, a **CONTRATADA** deverá substituí-los em 1 (um) dia útil, de forma a não deixar o local desprovido de abastecimento de água potável.

#### 4. DA DESINSTALAÇÃO

4.1 - Os aparelhos deverão ser desinstalados pela **CONTRATADA**, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, anteriores ao encerramento do contrato.

4.1.1. Em até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para o início da desinstalação dos aparelhos, a **CONTRATADA** deverá elaborar um **cronograma** para a desinstalação dos mesmos, em conjunto com a **CONTRATANTE**, tomando como referência o **ANEXO – Desinstalação**. Caso haja uma nova contratação, ao encerramento do contrato, o **cronograma** deverá prever a desinstalação e a instalação concomitantemente, de forma a não prejudicar o abastecimento de água potável para os usuários.

4.1.2. A **CONTRATADA** deverá, quando da desinstalação dos aparelhos, manter as instalações elétricas e hidráulicas utilizadas em condições seguras e em bom estado, e ainda evitar, o máximo possível, danos à parede.

#### 5. RELAÇÃO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 370

| Nº | LOCAL                                                       | UNIDADE/<br>SETOR | VOLTAGEM<br>APARELHO | IMPLAN-<br>TAÇÃO | RETIRADA |
|----|-------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|------------------|----------|
| 1  | BLOCO A - 1º Pavimento - Copa                               | INOVA USP         | 110 V                | 20/02/2020       |          |
| 2  | BLOCO A - 2º Pavimento - Copa                               | INOVA USP         | 110 V                | 20/02/2020       |          |
| 3  | BLOCO A - 3º Pavimento - Copa                               | INOVA USP         | 110 V                | 20/02/2020       |          |
| 4  | BLOCO A - 4º Pavimento - Copa                               | INOVA USP         | 110 V                | 20/02/2020       |          |
| 5  | BLOCO B - Térreo – Copa                                     | INOVA USP         | 110 V                | 20/02/2020       |          |
| 6  | BLOCO B - Térreo - Copa - Porta<br>5 - Sala de Terceirizada | INOVA USP         | 110 V                | 20/02/2020       |          |
| 7  | BLOCO B - 1º Pavimento - Copa                               | INOVA USP         | 110 V                | 20/02/2020       |          |



508  
509

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |                                                   |           |       |            |  |
|----|---------------------------------------------------|-----------|-------|------------|--|
| 8  | BLOCO B - 1º Pavimento - Copa interna da Vivência | INOVA USP | 110 V | 20/02/2020 |  |
| 9  | BLOCO B - 2º Pavimento – Corredor                 | INOVA USP | 110 V | 20/02/2020 |  |
| 10 | BLOCO B - 2º Pavimento - Copa secretaria do CCM   | INOVA USP | 110 V | 20/02/2020 |  |
| 11 | BLOCO B - 4º Pavimento - Copa                     | INOVA USP | 110 V | 20/02/2020 |  |
| 12 | BLOCO B - 4º Pavimento - Copa do Coordenador      | INOVA USP | 110 V | 20/02/2020 |  |
| 13 | BLOCO C - Térreo – Copa                           | INOVA USP | 110 V | 20/02/2020 |  |
| 14 | BLOCO C - 1º Pavimento - Copa                     | INOVA USP | 110 V | 20/02/2020 |  |
| 15 | BLOCO C - 1º Pavimento – Corredor                 | INOVA USP | 110 V | 20/02/2020 |  |
| 16 | BLOCO C - 4º Pavimento - Copa                     | INOVA USP | 110 V | 20/02/2020 |  |

**Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 310**

| Nº | LOCAL               | UNIDADE/<br>SETOR | VOLTAGEM<br>APARELHO | IMPLAN-<br>TAÇÃO | RETIRADA |
|----|---------------------|-------------------|----------------------|------------------|----------|
| 17 | BLOCO A – Térreo    | CDI               | 110 V                | 20/02/2020       |          |
| 18 | BLOCO B – Térreo    | CDI               | 110 V                | 20/02/2020       |          |
| 19 | BLOCO B - 1º andar  | CDI               | 110 V                | 20/02/2020       |          |
| 20 | 2º ANDAR            | AUCANI            | 110 V                | 11/04/2020       |          |
| 21 | 3º ANDAR            | AUCANI            | 110 V                | 11/04/2020       |          |
| 22 | 4º ANDAR            | AUCANI            | 110 V                | 11/04/2020       |          |
| 23 | BLOCO A - 3º andar  | CDI               | 110 V                | 11/04/2020       |          |
| 24 | BLOCO A - 1.º ANDAR | CDI               | 110 V                | 01/02/2022       |          |

**Rua do Anfiteatro, 109**

| Nº | LOCAL                               | UNIDADE/<br>SETOR            | VOLTAGEM<br>APARELHO | IMPLAN-<br>TAÇÃO | RETIRADA |
|----|-------------------------------------|------------------------------|----------------------|------------------|----------|
| 25 | Recepção de entrada - lado direito  | Anfiteatro Camargo Guarnieri | 220 V                | 20/02/2020       |          |
| 26 | Recepção de entrada - lado esquerdo | Anfiteatro Camargo Guarnieri | 220 V                | 20/02/2020       |          |
| 27 | Subsolo – TUSP                      | Anfiteatro Camargo Guarnieri | 220 V                | 20/02/2020       |          |
| 28 | Subsolo – CINUSP                    | Anfiteatro Camargo Guarnieri | 220 V                | 20/02/2020       |          |
| 29 | Copa - mezanino esquerdo            | Anfiteatro Camargo Guarnieri | 220 V                | 20/02/2020       |          |
| 30 | Copa - mezanino direito             | Anfiteatro Camargo Guarnieri | 110 V                | 20/02/2020       |          |
| 31 | 1º andar direito – ensaio           | Anfiteatro Camargo Guarnieri | 110 V                | 20/02/2020       |          |



509  
510

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |                            |                              |       |            |  |
|----|----------------------------|------------------------------|-------|------------|--|
| 32 | 1º andar central – ensaio  | Anfiteatro Camargo Guarnieri | 110 V | 20/02/2020 |  |
| 33 | 1º andar esquerdo – ensaio | Anfiteatro Camargo Guarnieri | 110 V | 20/02/2020 |  |
| 34 | 2º andar direito – PRCEU   | Anfiteatro Camargo Guarnieri | 110 V | 20/02/2020 |  |
| 35 | 2º andar central – PRCEU   | Anfiteatro Camargo Guarnieri | 110 V | 20/02/2020 |  |
| 36 | 2º andar esquerdo – Órgão  | Anfiteatro Camargo Guarnieri | 110 V | 20/02/2020 |  |

**Avenida Torres de Oliveira, 76**

| Nº | LOCAL                                   | UNIDADE/SETOR           | VOLTAGEM APARELHO | IMPLANTAÇÃO | RETIRADA |
|----|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------|----------|
| 37 | Prédio Principal - 1º andar - copa      | Agência USP de Inovação | 110 V             | 20/02/2020  |          |
| 38 | Prédio denominado "Casa Verde" – térreo | Agência USP de Inovação | 110 V             | 20/02/2020  |          |
| 39 | Portaria                                | Agência USP de Inovação | 220 V             | 01/02/2022  |          |

**Av. Prof. Almeida Prado, 1280**

| Nº | LOCAL           | UNIDADE/SETOR       | VOLTAGEM APARELHO | IMPLANTAÇÃO | RETIRADA |
|----|-----------------|---------------------|-------------------|-------------|----------|
| 40 | SAT             | REITORIA/PREFEITURA | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 41 | MANUTENÇÃO      | REITORIA/PREFEITURA | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 42 | POOL            | REITORIA/PREFEITURA | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 43 | Copa Manutenção | REITORIA/PREFEITURA | 110 V             | 11/04/2020  |          |

**Av. Prof. Almeida Prado, 1634**

| Nº | LOCAL           | UNIDADE/SETOR   | VOLTAGEM APARELHO | IMPLANTAÇÃO | RETIRADA |
|----|-----------------|-----------------|-------------------|-------------|----------|
| 44 | ARQUIVO CENTRAL | ARQUIVO CENTRAL | 110 V             | 11/04/2020  |          |

**Av. Prof. Almeida Prado, 270**

| Nº | LOCAL  | UNIDADE/SETOR | VOLTAGEM APARELHO | IMPLANTAÇÃO | RETIRADA |
|----|--------|---------------|-------------------|-------------|----------|
| 45 | TÉRREO | ALMOXARIFADO  | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 46 | COPA   | ALMOXARIFADO  | 110 V             | 11/04/2020  |          |



SD  
511

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua da Praça do Relógio, 109

| Nº | LOCAL                           | UNIDADE/SETOR         | VOLTAGEM APARELHO | IMPLANTAÇÃO | RETIRADA |
|----|---------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------|----------|
| 47 | IEA                             | IEA                   | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 48 | IEA                             | IEA                   | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 49 | Bloco K - frente - 4º andar     | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 50 | Bloco K – Térreo – Terceirizada | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 51 | Bloco K - frente - 3º andar     | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 52 | IEA                             | IEA                   | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 53 | Bloco K - frente - 2º andar     | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 54 | Bloco L - frente - 6º andar     | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 55 | Bloco L - fundos - 3º andar     | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 56 | Bloco L - frente - 1º andar     | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 57 | Bloco L - frente - 5º andar     | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 58 | PG-USP 2 - sala 95              | PG                    | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 59 | SALA PRÓXIMA PORTARIA A         | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 60 | MANUTENÇÃO                      | Manutenção            | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 61 | Bloco L - fundos - 1º andar     | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 62 | Bloco K - fundos - 3º andar     | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 63 | Bloco L - fundos - 6º andar     | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 64 | Bloco L - frente - 2º andar     | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 65 | Bloco L - fundos - 4º andar     | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 66 | Bloco L - frente - 4º andar     | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 67 | PORTARIA A                      | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 68 | Bloco L - frente - 3º andar     | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 69 | CORREDOR PORTARIA B - GU        | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 70 | Bloco L – fundos – 2º andar     | Administração Central | 110 V             | 01/02/2022  |          |
| 71 | SPOC – térreo                   | SPOC                  | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 72 | Bloco K - frente - 6º andar     | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 73 | Bloco K - frente - 1º andar     | Administração Central | 110 V             | 11/04/2020  |          |



512  
512

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua da Reitoria, 374

| Nº | LOCAL                             | UNIDADE/SETOR | VOLTAGEM APARELHO | IMPLANTAÇÃO | RETIRADA |
|----|-----------------------------------|---------------|-------------------|-------------|----------|
| 74 | Copa Central 1º andar             | Reitoria      | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 75 | 7º andar                          | Reitoria      | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 76 | Copa Central - 2ª andar           | Reitoria      | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 77 | 5º andar Copa                     | Reitoria      | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 78 | 2ª andar copa - Ala Norte         | Reitoria      | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 79 | 8º andar Copa                     | Reitoria      | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 80 | 2ª Ala Sul                        | Reitoria      | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 81 | 4º andar                          | Reitoria      | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 82 | 1º andar                          | Reitoria      | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 83 | 6º andar                          | Reitoria      | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 84 | 3º andar                          | Reitoria      | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 85 | Térreo Ala Norte                  | Reitoria      | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 86 | 1º andar Copa Ala Norte           | Reitoria      | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 87 | Térreo Ala Sul (Refeitório anexo) | Reitoria      | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 88 | Copa C.O                          | Reitoria      | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 89 | Copa C.O                          | Reitoria      | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 90 | Térreo - Copa Ala Norte           | Reitoria      | 110 V             | 11/04/2020  |          |

Rua do Anfiteatro, 181

| Nº | LOCAL         | UNIDADE/SETOR | VOLTAGEM APARELHO | IMPLANTAÇÃO | RETIRADA |
|----|---------------|---------------|-------------------|-------------|----------|
| 91 | FAVO 2 – COPA | COLMEIA       | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 92 | FAVO 1        | PROLAM        | 110 V             | 01/02/2022  |          |
| 93 | FAVO 11       | NUTAU         | 110 V             | 01/02/2022  |          |
| 94 | FAVO 15       | PRCEU         | 110 V             | 01/02/2022  |          |
| 95 | FAVO 7        | NUPRI         | 110 V             | 01/02/2022  |          |
| 96 | FAVO 9        | NUPPS         | 110 V             | 01/02/2022  |          |



525  
513

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua do Anfiteatro, s/nº

| Nº | LOCAL          | UNIDADE/SETOR        | VOLTAGEM APARELHO | IMPLANTAÇÃO | RETIRADA |
|----|----------------|----------------------|-------------------|-------------|----------|
| 97 | Base I - PRIMO | Guarda Universitária | 110 V             | 11/04/2020  |          |

Rua Francisco Santos, 107

| Nº  | LOCAL    | UNIDADE/SETOR | VOLTAGEM APARELHO | IMPLANTAÇÃO | RETIRADA |
|-----|----------|---------------|-------------------|-------------|----------|
| 98  | TÉRREO   | Arquivo Geral | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 99  | TÉRREO   | Arquivo Geral | 110 V             | 11/04/2020  |          |
| 100 | 1º ANDAR | Arquivo Geral | 110 V             | 11/04/2020  |          |

Av. Prof. Luciano Gualberto, 3-N.º 71

| Nº  | LOCAL                         | UNIDADE/SETOR | VOLTAGEM APARELHO | IMPLANTAÇÃO | RETIRADA |
|-----|-------------------------------|---------------|-------------------|-------------|----------|
| 101 | TÉRREO                        | STI           | 110 V             | 01/02/2022  |          |
| 102 | 1.º ANDAR                     | STI           | 110 V             | 01/02/2022  |          |
| 103 | CETI-SP - BLOCO A (PORTARIA)  | STI           | 110 V             | 01/02/2022  |          |
| 104 | CETI-SP - BLOCO A (DVS)       | STI           | 110 V             | 01/02/2022  |          |
| 105 | CETI-SP - BLOCO B (TÉRREO)    | STI           | 110 V             | 01/02/2022  |          |
| 106 | CETI-SP - BLOCO B (COPA)      | STI           | 110 V             | 01/02/2022  |          |
| 107 | CETI-SP - BLOCO B (1.º ANDAR) | STI           | 110 V             | 01/02/2022  |          |
| 108 | CETI-SP - BLOCO C (1.º ANDAR) | STI           | 110 V             | 01/02/2022  |          |
| 109 | CETI-SP - BLOCO D (TÉRREO)    | STI           | 110 V             | 01/02/2022  |          |
| 110 | CETI-SP - BLOCO D (1.º ANDAR) | STI           | 110 V             | 01/02/2022  |          |

Av. Prof. Luciano Gualberto, Tr. J - N.º 530:

| Nº  | LOCAL                    | UNIDADE/SETOR | VOLTAGEM APARELHO | IMPLANTAÇÃO | RETIRADA |
|-----|--------------------------|---------------|-------------------|-------------|----------|
| 111 | DTE (CENTRAL TELEFÔNICA) | STI           | 110 V             | 01/02/2022  |          |

Avenida Prof. Ernesto de Moraes Leme

| Nº  | LOCAL  | UNIDADE/SETOR                                       | VOLTAGEM APARELHO | IMPLANTAÇÃO | RETIRADA |
|-----|--------|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------|----------|
| 112 | Térreo | Parque Tecnológico da USP / Agência USP de Inovação | 110               | 01/02/2022  |          |



513  
514

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua do Anfiteatro, 295 - Bloco "G" - Térreo

| Nº  | LOCAL  | UNIDADE/SETOR           | VOLTAGEM<br>APARELHO | IMPLAN-<br>TAÇÃO | RETIRADA |
|-----|--------|-------------------------|----------------------|------------------|----------|
| 113 | Térreo | Clínica<br>Odontológica | 110 V                | 01/02/2022       |          |
| 114 | Térreo | Clínica<br>Odontológica | 110 V                | 01/02/2022       |          |

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Anexo em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

  
**PROF. DR. JOÃO MAURÍCIO GAMA BOAVENTURA**  
**P/ CONTRATANTE**

**SAMUEL PADOVAM:17893102888**

Assinado de forma digital por SAMUEL PADOVAM:17893102888  
Dados: 2022.01.31 10:40:48 -03'00'

**SAMUEL PADOVAM**  
**P/ CONTRATADA**